

**DESCRITIVO DO PROCESSO
03.04.03.01-01 REALIZAR GUARDA PRELIMINAR**



**BRASÍLIA,
09/03/16**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Indisponibilizar / Bloquear Mercadoria
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Aplicar nos sistemas da RFB a indisponibilidade dos respectivos lotes de mercadorias para análise de regularidade
Insumos	Mercadorias com suspeita/em situação de abandono, veículo a ser autuado por transporte de mercadorias autuadas
Produtos	Indisponibilização de cargas para interrupção do fluxo do Despacho Aduaneiro para análise mais aprofundada de irregularidades
Sistemas	Mantra e Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I
Cargo (*)	Carreira ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Caracterizar e/ou quantificar mercadorias
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Efetuar a quantificação e qualificação das mercadorias, preenchendo a Relação de Mercadorias (RM), que irá acompanhar todas as ações até finalizar o processo completo da Mercadoria Retida/Apreendida/Abandonada
Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias
Produtos	Relação de Mercadorias
Sistemas	Sigma, Siar, Safira Perdimento, Excell, etc ...
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional; 2.3. Agente Administrativo; 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
Informações Complementares	Trata-se de atividade meramente prática, sujeita à supervisão de AFRFB

Atividade	Avaliar infraestrutura da RFB para transporte e armazenamento
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	Verificar as condições de transporte e armazenamento (peso, tamanho) e condição das mercadorias perigosas, nocivas, etc., e essencialidade da mercadoria para o interessado para justificar a nomeação de fiel depositário externo para guarda da referida mercadoria.
Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias
Produtos	Decisão de nomeação de Fiel Depositário externo
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	CARREIRA ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Nomear Fiel Depositário Externo
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Elaborar e formalizar termo de Fiel Depositário para guarda das mercadorias fiscalizadas
Insumos	Decisão de nomeação de Fiel Depositário
Produtos	Termo de Nomeação de Fiel Depositário Externo
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea "c"
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Avaliar possibilidade de quantificação e/ou qualificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Verificar as condições locais (segurança, etc...) e de equipe para a devida qualificação e quantificação (vistoria física) da mercadoria
Insumos	Ambiente de Atuação
Produtos	Decisão da Forma de Guarda Preliminar aplicada
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	CARREIRA ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Caracterizar e/ou quantificar mercadorias
------------------	---

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Efetuar a quantificação e qualificação das mercadorias, preenchendo a Relação de Mercadorias (RM), que irá acompanhar todas as ações até finalizar o processo completo da Mercadoria Retida/Apreendida/Abandonada
Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias
Produtos	Relação de Mercadorias
Sistemas	Sigma, Siar, Safira Perdimento, Excell
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional; 2.3. Agente Administrativo; 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
Informações Complementares	Trata-se de atividade meramente prática, sujeita à supervisão de AFRFB

Atividade	Emitir Termo de Retenção
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Formalizar o instrumento de Guarda Preliminar – Termo de Retenção
Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias e Decisão da Forma de Guarda Preliminar aplicada
Produtos	Termo de Retenção de Mercadorias e Outros Bens
Sistemas	Siar, Sigma, Safira Perdimento, etc ...
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	CARREIRA ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Emitir Termo de Lacreção
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Formalizar o instrumento de Guarda Preliminar – Termo de Lacreção
Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias e Decisão da Forma de Guarda Preliminar aplicada
Produtos	Termo de Lacreção de Mercadorias e Outros Bens

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	Siar, Sigma, Safira Perdimento, etc ...
Reserva legal (*)	
Cargo (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Informações Complementares	CARREIRA ARFB

Atividade	Lacrar mercadoria, veículos e/ou locais
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Acondicionamento as Mercadorias em locais (Prédio, salas, Volumes ou Veículos) com aposição de selos e outros processos que garantam a inviolabilidade desses Locais
Insumos	Mercadorias relacionadas a Termo de Lacração.
Produtos	Volumes, Locais e Veículos Lacrados
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	CARREIRA ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Realizar deslacrção
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Efetuar a abertura de Volumes, Locais e Veículos Lacrados e relacionados em Termo de Lacração
Insumos	Termo de Lacração e Volumes, Locais e Veculos Lacrados
Produtos	Termos de Retenção ou Relação de Mercadorias ou Termo de Devolução de Mercadorias
Sistemas	Siar, Sigma, Safira Perdimento, etc...
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	CARREIRA ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Quantificar e/ou Qualificar mercadorias ou veículos
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidade/Setor Aduaneiro Responsável (RFB)
Descrição	Efetuar a quantificação e qualificação das mercadorias, preenchendo a Relação de Mercadorias (RM), que irá acompanhar todas as ações até finalizar o processo completo da Mercadoria Retida/Apreendida/Abandonada

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Insumos	Informação de Mercadorias Abandonadas, Mercadorias sob Suspeição, Veículos Transportando Mercadorias
Produtos	Relação de Mercadorias
Sistemas	Sigma, Siar, Safira Perdimento, Excell
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, Inciso II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, Anexo V, Item b, Tabela III
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. ASS – Analista do Seguro Nacional; 2.3. Agente Administrativo; 2.4. TSS – Técnico do Seguro Social
Informações Complementares	Trata-se de atividade meramente prática, sujeita à supervisão de AFRFB